

Requisição: **002/2022**

Secretaria de Transportes e Obras TRÂNSITO

Para: Setor de Compras

Vimos por meio deste, solicitar abertura de licitação para futura e eventual aquisição de produtos para o Setor de Trânsito do município de Curitibanos.

Aquisição de espelhos para instalação em cruzamentos críticos de ruas e avenidas do município, conforme necessidade. Quantitativo referente á 01 ano.

QTD	Produto/Serviço		Valor Und	
05	ESPELHO CONVEXO 800MM		674,00	
		TOTAL	3.370,00	

Apenas duas empresas apresentaram orçamento com entrega inclusa em Curitibanos. As demais empresas não se responsabilizaram pelo transporte do espelho até Curitibanos, considerando ser um produto frágil para transporte.

Curitibanos-SC, 02 de fevereiro de 2022.

Cordialmente,

Hercílio Beppler Secrétário de Transportes e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS (Secretaria de Transportes e Obras - DIRTRAN)

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de espelhos que serão instalados em cruzamentos de ruas e avenidas do município.

Para uso no CENTRO DE CUSTO SETOR DE TRANSITO (DIRTRAN).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	ESPELHO CONVEXO 800MM	un	05	674,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicito contratação de empresa especializada para fornecimento de espelhos convexo para utilização em cruzamentos e avenidas do município de Curitibanos. Tendo em vista a necessidade de melhorar a visibilidade e segurança dos ocupantes da via.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$ 3370,00 (Três mil,trezentos e setenta reais)

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues sem quaisquer custos adicionais no seguinte endereço:

Secretaria de Transportes e Obras

Rua Benjamin Constant, nº 395

Curitibanos-SC – Fone (49) 3241-1477,

Horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.1. O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.
- 4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.
- 4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.
- 4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Deverá ser apresentado ficha técnica e/ou catálogos, folders e/ou declaração do fabricante que comprove, explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data da

retirada da Autorização de Fornecimento.

- **6.2.** O recebimento definitivo dos serviço/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.
- **6.3.** A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:
- 6.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e
- **6.3.2.** se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
- **6.3.3.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.
- **6.4.** A garantia mínima será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto.

Curitibanos-SC, 01 de fevereiro de 2022.

Hercílio Beppler Secretário de/Transportes e Obras